

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 2719/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de setembro de 2017, na sequência da opção, exercida pelo trabalhador José Emílio Alves Prates, de regresso da situação de licença extraordinária e ocupação de posto de trabalho existente no mapa de pessoal do serviço de origem, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, ambos da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, se procedeu à ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Foi celebrado, com o referido trabalhador, oriundo do sistema de valorização profissional, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, mantendo a remuneração de origem no valor de 1.922,37 (euros) entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 27 e 31 da tabela remuneratória única, com produção de efeitos a 29 de agosto de 2017.

14 de fevereiro de 2018. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto*.

311135964

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2067/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Bernardo Sotto-Mayor Leite Rodrigues das funções de técnico especialista no meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 205/2016 de 23 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de novembro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de novembro de 2017. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

311140459

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 2068/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Mónica Luísa Respício Gonçalves Trindade das funções de adjunta no meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 1289/2017, de 6 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2017.

2 — Quero manifestar publicamente o meu reconhecimento à licenciada Mónica Luísa Respício Gonçalves Trindade pelo modo como sempre exerceu as suas funções, realçando, para além das suas qualidades pessoais e capacidade de relacionamento, a sua elevada competência técnica e os seus sólidos conhecimentos no domínio jurídico e, em especial, na área do direito fiscal, bem como a sua permanente disponibilidade e lealdade no tratamento dos assuntos que lhe foram confiados, que assim justificam o profundo agradecimento e este louvor que me aprez prestar-lhe.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2018.

4 — Conforme o disposto no artigo 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

311148787

Despacho n.º 2069/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, a licenciada Maria Francisca Schubeius de Landerset Gomes, técnica jurista na Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de março de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Francisca Schubeius de Landerset Gomes
Nacionalidade — Portuguesa
Data de Nascimento — 06/11/1991

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Direito das Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Técnica Jurista na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2016-2018);

Advogada Associada na Rogério Fernandes Ferreira & Associados (2014-2016);

Advogada Estagiária na Eduardo Paz Ferreira & Associados (2013-2014).

311148746

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 2070/2018

Pelo meu Despacho n.º 9505/2017, de 13 de outubro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017, foi criado o Grupo de Trabalho que tem por missão o estudo e análise das seguintes matérias: *(i)* operacionalização de prémios nacionais de bingo, *(ii)* viabilidade e enquadramento do videobingo, *(iii)* implementação dos procedimentos decorrentes da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

O n.º 5 do referido despacho determina que o Grupo de Trabalho apresenta um relatório com o estudo e propostas de medidas concretas até 31 de dezembro de 2017.

Atenta a complexidade das matérias envolvidas e o curto prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, determino:

1 — Prorrogar o prazo para entrega do estudo e propostas de medidas concretas previsto no n.º 5 do meu Despacho n.º 9505/2017, de 13 de outubro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017, até 15 de fevereiro de 2018.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2018.

15 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311137316

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 2720/2018

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que Fornos Vida-Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A. titular do contrato de exploração da água mineral natural n.º HM-71 denominado Termas de S. Miguel, requereu a definição do perímetro de proteção daquele recurso, localizado no concelho de Fornos de Algodres, distrito da

Guarda, cujas zonas e respetivos limites se indicam no sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89:

Zona imediata: Delimitada pelo polígono A-B-C-D-E, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X(m)	Y(m)
A.....	49592	106506
B.....	49579	106539
C.....	49573	106581
D.....	49670	106504
E.....	49627	106502

Zona intermédia: Delimitada pelo polígono 1-2-3-4, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X(m)	Y(m)
1.....	49586	106877
2.....	50114	106499
3.....	49852	106141
4.....	49329	106524

Zona alargada: Delimitada pelo polígono F-G-H-I-J, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X(m)	Y(m)
F.....	49575	107410
G.....	50519	106897
H.....	49635	105761
I.....	48815	105390
J.....	48694	105548

No interior das referidas áreas aplicar-se-ão as restrições e condicionamentos ao uso e fruição dos terrenos, estabelecidos nos art.ºs. 47.º a 49.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 8.º andar — 1069-203 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta e localização e publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

5 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311043056

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2071/2018

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.18.6.168

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Maximino — Electricista Auto, L.^{da}
Agra
4560-062 Croca

na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Veri-

ficação Periódica Bienal e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

2018-01-29. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



311123635

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 2721/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, torna-se público o modelo do selo emitido pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., (IVV, I. P.) a fim de ser utilizado nos vinhos e produtos vînicos não certificados, incluindo os vinhos e produtos vînicos aptos a originar um produto certificado mas que não tenham obtido certificação, como símbolo do cumprimento do pagamento das taxas de coordenação e controlo e de promoção.

1 — Os selos emitidos pelo IVV, I. P., reproduzidos em anexo ao presente aviso, são constituídos pelo logótipo do Instituto, o QR Code® (Quick Response Code), e “Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril”, que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e produtos vînicos, bem como a indicação da correspondente série numerada.

2 — O modelo e as especificações do selo são as constantes do anexo ao presente aviso.

3 — Fica interdita a reprodução ou imitação do modelo do selo aprovado pelo presente aviso, no todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas.

4 — A interdição referida no número anterior abrange todos os símbolos que, de algum modo, possam induzir em erro ou suscitar confusão com o selo que o presente aviso pretende proteger.

5 — Pode ser autorizada pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. a impressão do selo diretamente no rótulo do produto para o qual é emitido.

6 — É revogado o Aviso n.º 4737/2013, de 19 de janeiro.

7 — As normas do presente aviso aplicam-se a todos os selos emitidos pelo IVV, I. P. a partir de 1 de março de 2018.

8 — É permitida a utilização dos selos emitidos ao abrigo do Aviso n.º 4737/2013, de 19 de janeiro, até ao seu integral escoamento.

ANEXO

Modelo do selo emitido pelo IVV, I. P.

1 — O modelo do selo emitido pelo IVV, I. P. a que se refere o presente aviso é aplicável a todos os intervalos de capacidades e tem as seguintes especificações:

1.1 — Etiqueta autocolante com elementos de segurança.

1.2 — Formato retangular com a dimensão de 3,5 cm × 2,0 cm.